



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Administração Regional do Rio Grande do Norte
Departamento do Desenvolvimento Físico e Esportivo
23ª EDIÇÃO DOS JOGOS DOS COMERCÍARIOS
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO XADREZ - NATAL/RN

1ª RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO XADREZ, NATAL/RN, DOS JOGOS DOS COMERCÍARIOS

O Serviço Social do Comércio – SESC AR/RN torna pública a 1ª retificação ao Regulamento Específico da Modalidade Xadrez, Natal/RN, dos Jogos dos Comercários 2025, conforme a seguir especificado:

No Art. 1, do que diz respeito a modalidade do **XADREZ, onde se lê:**

DATA: 06/09/2025...

Leia-se:

DATA: 12/10/2025...

Art. 1. A competição de Xadrez da 23ª Edição dos Jogos dos Comercários será realizada em Etapa única, na unidade Sesc Cidade Alta.

DATA: 06/09/2025

HORÁRIO: a partir das 08h30

ENDEREÇO: Rua Cel. Bezerra, 33 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-070

Parágrafo único. Este regulamento específico será aplicado em consonância com o Regulamento Geral dos Jogos dos Comercários 2025.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2. As inscrições são organizadas pela Federação Norte Rio Grandense de Xadrez, sobre responsabilidade do presidente: Máximo Valério Soares de Macedo e devem ser **realizadas na Centrais de Relacionamento do Sesc** Cidade Alta, Zona Norte e Potilândia (ASSEC).

Art. 3. Os pagamentos devem ser efetuados no ato da inscrição.

Art. 4. Taxa de Inscrição: R\$ 25,00 para Trabalhadores do Comercário, empreendedor e seus dependentes (com credencial Sesc válida no dia da competição), desconto também concedido para estudantes do ensino fundamental, médio e universitário. R\$ 30,00 para as demais categorias (conveniados e público geral com credencial) e R\$ 40,00 para o público geral (sem credencial).

Parágrafo único. Será permitida a participação de atletas do Sistema Comércio no Rio Grande do Norte (Fecomércio, Senac e Sesc), sendo vetada a participação da equipe de Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE do Sesc RN, por ser esta a organizadora do torneio.



DA COMPETIÇÃO

Art. 5. O Congresso técnico será realizado no dia da competição às 08 horas e 30 minutos, antes do início das rodadas.

Art. 6. Horários:

1. Rodadas matutinas: 09h às 12h
2. Rodadas vespertinas: 13h às 17h

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Art. 7. Contato da Federação de Xadrez – E-mail: fnxadrez@gmail.com / Telefone: (84) 920015620

Art. 8. Rating: FIDE, CBX e FNX.

Art. 9. Cadastro CBX: Será realizado utilizando-se os dados fornecidos no ato da Inscrição.

Art. 10. Ritmo de Jogo: 10' +5" ou 15' ko.

Art. 11. Rodadas: Em até 7.

Art. 12. Critérios de desempate:

1. Confronto direto;
2. BUC. cortando o pior;
3. BUC. Totais;
4. Sonemborn-Berger;
5. Nº de vitórias;
6. Armageddon.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13. A premiação será realizada em Solenidade no Sesc Cidade Alta ao final da competição, com Troféu para o primeiro classificado (masculino e feminino) nas categorias Geral e Comerciais, e Medalha de participação para todos os atletas inscritos que participarem da competição.

Art. 14. Categorias/premiação:

1. Geral Absoluto Masculino - 1 troféu + 2 medalhas (prata e bronze);
2. Geral Absoluto Feminino - 1 troféu + 2 medalhas (prata e bronze);
3. Comerciarío Masculino - 1 troféu + 2 medalhas (prata e bronze);
4. Comerciarío Feminino - 1 troféu + 2 medalhas (prata e bronze);
5. Estudante Universitário Masculino - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);
6. Estudante Universitário Feminino - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);
7. Estudante Ensino Médio Masculino (Sub-18) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);
8. Estudante Ensino Médio Feminino (Sub-18) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);
9. Estudante Ensino Fundamental II Masculino (Sub-15) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);
10. Estudante Ensino Fundamental II Feminino (Sub-15) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);
11. Estudante Ensino Fundamenta Masculino (Sub-10) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);
12. Estudante Ensino Fundamental feminino (Sub-10) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze)
13. Estudante Ensino Fundamental Masculino (Sub-8) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);



14. Estudante Ensino Fundamental Feminino (Sub-8) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);
15. Estudante Ensino Fundamental Masculino (Sub-6) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze);
16. Estudante Ensino Fundamental Feminino (Sub-6) - 3 medalhas (ouro, prata e bronze).

DISPOSIÇÕES FINAIS E PROTESTOS

Art. 15. A inscrição nesse evento implica plena aceitação do regulamento.

§ 1º Casos omissos serão resolvidos pela direção da competição, composta pela equipe de Departamento Físico e Esportivo (DFE) do Sesc RN e a Federação Norte Rio Grandense de Xadrez.

Art. 16. É de direito de qualquer atleta inscrito apresentar protesto quando sentir-se prejudicada, devendo o mesmo ser entregue no máximo 30 minutos, após o jogo ou fato a que se refere o protesto.

Art. 17. O atleta expulso por agressão física a qualquer membro das equipes, arbitragem e da organização será imediatamente eliminado da competição.

§ 1º Entende-se por agressão o ato de dar socos, tapas, pontapés e arremessar qualquer objeto em algum membro das equipes, arbitragem e organização, fora do contexto de jogo;

§ 2º É vedado, aos atletas, à entrada com bebidas alcoólicas nos locais de disputa dos Jogos do Comercário.

§ 3º É vedada a prática de atitudes discriminatórias ou racistas durante o evento. A constatação de tais condutas, inclusive por meio de vídeo ou denúncia formal, poderá ensejar a eliminação do atleta ou da equipe.

Art. 18. Os dados pessoais coletados, incluindo a credencial e o atestado médico, serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição e participação nos jogos internos, visando garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

§ 1º O tratamento dos dados pessoais será realizado para execução das ações pertinentes ao processo de inscrição e para proteção da vida e da incolumidade física do titular dos dados ou de terceiros, sendo o armazenamento das informações realizado em ambientes seguros e de acesso restrito.

Art. 19. Fica proibido o uso de fogos de artifícios, ou objetos semelhantes, que coloque em risco a integridade física das pessoas presentes. O uso de charangas, batuques, instrumentos de sopro e correlatos, nas dependências internas das praças esportivas durante a realização dos jogos do campeonato é permitido, desde que não atrapalhe o andamento do jogo.

Art. 20. O Sesc/RN não se responsabiliza por acidentes, lesões, problemas de saúde ou quaisquer ocorrências decorrentes da participação dos atletas durante a competição, treinamentos ou deslocamentos relacionados ao evento.

Parágrafo único. Ao se inscreverem nos Jogos dos Comercários, os participantes declaram estar em plenas condições de saúde para a prática esportiva, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

A comissão organizadora do evento agradece a compreensão de todos e se mantém à disposição.



Em 25 de junho de 2025 foi Promulgada a Lei nº 12.221/2025 que obriga academias, estabelecimentos e prestadores de serviços de atividades físicas a notificarem casos de assédio contra mulheres ocorridos em seus ambientes, legislação do estado do Rio Grande do Norte

A legislação se aplica a academias, estabelecimentos e todos os prestadores de serviços de atividades físicas e similares, com o propósito de:

Proteger as mulheres contra o assédio;

Incentivar a criação de ambientes mais seguros e responsáveis dentro desses locais.

Para comunicação da lei o setor de marketing criou a seguinte arte que será exposta nas unidades

E uma outra arte exclusiva para os banheiros femininos com um código de pedido de ajuda.